



DIÁRIO OFICIAL

PODER LEGISLATIVO - CHAPADINHA

Conforme Regulamentação

www.cmchapadinha.ma.gov.br

Segunda-feira, 11 de novembro de 2024

Número 259 / Ano 2024

Página 1 de 7

SUMÁRIO

| | |
|-------------------------------------|---|
| Poder Legislativo | 2 |
| Atos Oficiais | 2 |
| Leis | 2 |
| Atos Legislativos | 5 |
| Pauta das Sessões | 5 |
| Licitações e Contratos | 7 |
| Extrato | 7 |

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Poder Legislativo de Chapadinha, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação do Poder Legislativo do Município, sendo referida entidade inteiramente responsável pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico do Legislativo de Chapadinha poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.cmchapadinha.ma.gov.br

ENTIDADES

Camara Municipal de Chapadinha
CNPJ 23.685.001/0001-12
Praça Coronel Luiz Vieira
Telefone: (98) 98465-8084
Site: www.cmchapadinha.ma.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001 e Lei 14.063, de 2020

O Poder Legislativo de Chapadinha garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cmchapadinha.ma.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

PODER LEGISLATIVO DE CHAPADINHA

Conforme Regulamento

Segunda-feira, 11 de novembro de 2024

Número 259 / Ano 2024

Página 2 de 7

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Leis



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
GABINETE DA PREFEITA



LEI Nº 1442, DE 22 DE AGOSTO DE 2024.

Institui o mês de maio como o mês de prevenção ao abuso e a exploração sexual de crianças e adolescentes, designado “maio laranja”, e dá outras providências

A PREFEITA MUNICIPAL DE CHAPADINHA/MA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Vereadora IRENILDES PORTELA TELES encaminhou o Projeto de Lei Legislativo, a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o mês de maio, denominado “Maio Laranja” a ser comemorado anualmente, com o mês de prevenção e abuso e à exploração sexual de crianças e adolescentes, que visa mobilizar todos os segmentos da sociedade chapadinhense para as ações de prevenção e enfrentamento ao abuso e a exploração sexual da criança e do adolescente.

Art. 2º. “MAIO LARANJA”, mês de prevenção ao abuso e a exploração sexual de crianças e adolescentes, tem como objetivos:

I – Sensibilizar por meio de ações educativas, profissionais da área da saúde, educação, assistência social, toda a rede de proteção e sociedade civil, sobre os sinais que venham identificar se uma criança ou adolescente sofre violência sexual;

II – Informar ao público em geral os canais de denúncias, a importância do sigilo e os procedimentos adotados;

III – Convidar a população a participar da discussão do tema, visto que o dever da defesa de direitos não se restringe apenas aos profissionais que atuam nessa área, mas também, às famílias e à sociedade que precisam atuar na prevenção e enfrentamento;

IV – Trabalhar os 06 eixos do Plano Nacional de Enfrentamento à Violência Sexual contra crianças e adolescentes:

- a) Eixo 1 – Análise da situação;
- b) Eixo 2 – Mobilização e articulação;
- c) Eixo 3 – Defesa e responsabilidade;

CNPJ(MF) 06.117.709/0001-58
AV. Presidente Vargas, nº 310- Centro
Chapadinha – Maranhão



DIÁRIO OFICIAL

PODER LEGISLATIVO DE CHAPADINHA

Conforme Regulamento

Segunda-feira, 11 de novembro de 2024

Número 259 / Ano 2024

Página 3 de 7



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
GABINETE DA PREFEITA



- d) Eixo 4 – Atendimento;
- e) Eixo 5 – Prevenção;
- f) Eixo 6 – Protagonismo Infante Juvenil.

Art. 3º. Ficam instituídos como símbolos da campanha, conforme arte em anexo, os seguintes:

- I – A cor laranja;
- II – Laço laranja;
- III – A Flor violada destacada no meio do jardim com flores não machucadas.

Art. 4º. No mês de prevenção ao abuso e a exploração sexual de crianças e adolescentes serão desenvolvidas atividades e campanhas de sensibilização e informação do tema, com realização de debates, concursos de redação, poesia, e desenho das escolas, palestras, seminários e audiências públicas.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Chapadinha/MA aos 22 dias do mês de agosto do ano de 2024.


Maria Ducilene Pontes Cordeiro
Prefeita de Chapadinha



DIÁRIO OFICIAL

PODER LEGISLATIVO DE CHAPADINHA

Conforme Regulamento

Segunda-feira, 11 de novembro de 2024

Número 259 / Ano 2024

Página 4 de 7



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
GABINETE DA PREFEITA



EDITAL DE PUBLICAÇÃO

Pelo presente EDITAL DE PUBLICAÇÃO, a Prefeita Municipal de Chapadinho, Estado do Maranhão, **MARIA DUCILENE PONTES CORDEIRO**, no uso de suas atribuições legais prevista na Constituição Federal, na Constituição do Estado do Maranhão e da Lei Orgânica do Município de Chapadinho/MA, faz saber a todos os habitantes de Chapadinho/MA, as autoridades federais, estaduais e municipais e a quem interessar possa que **SANCIONA** a presente Lei Municipal nº 1.442 de 22 de agosto de 2024, que “**Institui o mês de maio como o mês de prevenção ao abuso e a exploração sexual de crianças e adolescentes, designado “maio laranja”, e dá outras providências**”, e que neste ato público a presente Lei, para que, doravante, passe a vigor em seus legais efeitos. E para que não se possa alegar ignorância, faço público o presente Edital que será afixado em local de costume e de fácil acesso ao público bem como no Diário Oficial do Município de Chapadinho – D.O.M. e Dou a Lei Municipal nº 1.442 de 22 de agosto de 2024, por publicada, nos termos do art. 85, item I, da Lei Orgânica do Município de Chapadinho/MA.

Gabinete da Prefeita Municipal de Chapadinho, Estado do Maranhão, aos vinte e dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro. (22/08/2024).

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se


Maria Ducilene Pontes Cordeiro
Prefeita Municipal


Vânia Duarte Mota Souza
Secretária Adjunta de Administração e Gestão de Pessoas

CNPJ (MF) 06.117.709/0001-58
Av. Presidente Vargas, n.º 310 Centro, CEP 65500-000
Chapadinho-MA



DIÁRIO OFICIAL

PODER LEGISLATIVO DE CHAPADINHA

Conforme Regulamento

Segunda-feira, 11 de novembro de 2024

Número 259 / Ano 2024

Página 5 de 7

Atos Legislativos

Pauta das Sessões



CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
PALÁCIO LEGISLATIVO “FRANCISCO ALMEIDA CARNEIRO”
C.N.P.J. 23.685.001/0001-12
PRAÇA CEL.LUIZ VIEIRA, S/N
Telefone – (98) 3471-2173
CEP: 65500-000 Chapadinho - Maranhão

PAUTA DA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 12/11/2024

PEQUENO EXPEDIENTE

- PARTICIPAÇÃO DO PE. JOSÉ DE RIBAMAR XAVIER PARA EXPRESSAR INFORMAÇÕES SOBRE O FESTEJO DE CRISTO REI, EM CHAPADINHA-MA;

ORDEM DO DIA

- NÃO HÁ MATÉRIAS.

GRANDE EXPEDIENTE

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 042/2024 DE AUTORIA DO VEREADOR ALBERTO CARLOS PEREIRA JUNIOR, QUE CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO CHAPADINHENSE A SRª. NAYARA DOS SANTOS LIMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;
- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 043/2024 DE AUTORIA DO VEREADOR ITAMAR MACÊDO, QUE CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO CHAPADINHENSE AO SR. LUIS CARLOS ALVES DE SOUSA FILHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;
- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 044/2024 DE AUTORIA DO VEREADOR RAIMUNDO NONATO SANTANA CARNEIRO JÚNIOR, QUE CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO CHAPADINHENSE AO SR. DR. PAULO GOMES NETO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.



DIÁRIO OFICIAL

PODER LEGISLATIVO DE CHAPADINHA

Conforme Regulamento

Segunda-feira, 11 de novembro de 2024

Número 259 / Ano 2024

Página 6 de 7



CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
PALÁCIO LEGISLATIVO “FRANCISCO ALMEIDA CARNEIRO”
C.N.P.J. 23.685.001/0001-12
PRAÇA CEL.LUIZ VIEIRA, S/N
Telefone – (98) 3471-2173
CEP: 65500-000 Chapadinda - Maranhão



DIÁRIO OFICIAL

PODER LEGISLATIVO DE CHAPADINHA

Conforme Regulamento

Segunda-feira, 11 de novembro de 2024

Número 259 / Ano 2024

Página 7 de 7

Licitações e Contratos

Extrato



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA
CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

**EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2024 –
DISPENSA Nº 005/2024 – PROC. ADM Nº 20091636/2024, APENSO AO PROC.
ADM. Nº 02011546/2024-CMC.**

OBJETO: Aditivo de valor ao Contrato Administrativo nº 006/2024 – DISPENSA Nº 005/2024. O presente Termo Aditivo ao Contrato tem por objeto o acréscimo no valor do contrato em aproximadamente 25%, para fornecimento de material de expediente de interesse da Câmara Municipal de Chapadinha, em conformidade com as especificações constantes no contrato. **Valor total: R\$ 6.031,09 (seis mil e trinta e um reais e nove centavos); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 106, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021. **DOTAÇÃO:** 01-Poder Legislativo; 01.01 – Manutenção e Funcionamento das Atividades; 01.031.0001.2.002 – Manutenção dos Serviços Administrativos da Câmara; 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. **PARTES:** CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA e **VERTENTE EMPREENDIMENTO LTDA**, CNPJ: n.º 22.155.269/0001-80. **DATA DE ASSINATURA:** 01 de Outubro de 2024.

Chapadinha(MA), 01 de Outubro de 2024.


Antonio Nascimento Fernandes
Presidente

Ver. Antônio Nascimento Fernandes
Presidente da Câmara.

Praça Coronel Luís Vieira, s/n – Centro – CEP: 65.500-000
C.N.P.J. 23.685.001/0001-12